



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA N.º 120/2024

“REVOGA PORTARIA 127/2023.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no período de 02 (Dois Anos) do servidor efetivo **Renato Maximo**, Motorista II, que passa a ter retorno as atividades em 09/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Diário de Japorã
EDIÇÃO: Nº 3628 Pg-260
EDITADO EM: 10 / 07 / 2024


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

REQUERIMENTO

Ao
Departamento de RH
Prefeitura Municipal de Japorã
Ilma Sra. Lilian Ariane
Diretora de RH
JAPORÃ /MS

RENATO MAXIMO, brasileiro, casado, funcionário público municipal do quadro efetivo, nomeado pela Portaria nº 523 de 23 de abril de 2007, portador do CPF nº 009.091.311+63 e da Carteira de Identidade nº 001.395.524, SSP/MS, residente domiciliado na Rua Jose Alves Teixeira, Jacareí, neste município, estado de Mato Grosso do Sul, vem por meio deste REQUERER, seu retorno às suas funções de **Motorista II** a partir de 09/07/2024.

Reservado ao direito subjetivo a que me compete, interrompo meu afastamento por 02 anos para tratar de assuntos de cunho pessoal, estando a disposição da administração municipal a partir da data especificada acima.

Nestes termos,

P. deferimento

Japorã - MS., 07 de julho de 2.024.

Renato Maximo

RENATO MAXIMO
Servidor Público Municipal
Portaria nº 523/2007

*Deferido
Em 08/07/2024*

VENCEDORES: GUERREIRO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 24.599.664/0001-87, nos itens 01,03,04,08,09,16,26,30,34, 44,46,57,62,65,70,72,73,77,79,80,83,90,94 e 97. No valor Total de R\$ 70.750,30 (setenta mil e setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA – ME, CNPJ: 04.340.209/0001-55, nos itens, 06,12,14,15,18,19,22,27,28,32, 37,39,41,42,43,47,48,49,54,56,58,61,63,64,66,71,75,82,87,89,91,92 e 95. No valor Total de R\$ 99.096,35 (noventa e nove mil e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

VALDEMAR DORDEIRO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 07.783.831/0001-26, nos itens 24 e 52. No valor Total de R\$ 92.190,00 (noventa e dois mil e cento e noventa reais).

VALERIA APARECIDA MORTENE ME, CNPJ: 10.612.142/0001-63, nos itens 02,05,07,10,11,13,17,20,21,23,25,29, 31,33,35,36,38,40,45,50,51,53,55,59,60,67,68,69,74,76,78,81,84,85,86,88,93 e 96. No valor Total de R\$ 120.060,10 (cento e vinte mil e sessenta reais e dez centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 382.096,75 (trezentos e oitenta e dois mil e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Japorã/MS, 09 de julho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 122/2024

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **NATALICIO DA SILVA SANTOS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, SÍMBOLO, DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 121/2024

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido **SIRLENE ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 120/2024

“REVOGA PORTARIA 127/2023.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no período de 02 (Dois Anos) do servidor efetivo **Renato Maximo**, Motorista II, que passa a ter retorno as atividades em 09/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO